



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de
Cariré/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 05/2023/CGJCE

Corregedora Geral da Justiça:

Desembargadora Maria Edna Martins

Juiz Corregedor Auxiliar:

Giancarlo Antoniazzi Achutti



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	Pje 0000301-75.2023.2.00.0806
Unidade	Vara Única da Comarca de Cariré/CE
Entrância	Inicial
Endereço	Rua Vereador Manoel Honório de Brito, S/N, Bairro do Fórum
Período da Correição	Junho de 2023
Portaria	Portaria nº 05/2023/CGJCE
Percentual de Digitalização	100%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS FORMULÁRIO	
Nome: Hugo Gutparakis de Miranda	Matrícula: 23786
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	() Titular (X) Respondendo () Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº 1343/2023
Exercício cumulativo: (X) Sim () Não	Quais? Juizado da Violência Doméstica de Sobral, Núcleo de Custódia de Sobral, Cariré e vinculada de Groaíras e auxiliando a 1ª Vara Criminal de Sobral.
Ingresso na Magistratura: 25/02/2016	Ingresso na Vara: 01/06/2023
O juiz reside na Comarca?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL FORMULÁRIO		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
Não contempla essa categoria		
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla essa categoria		
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não contempla essa categoria		
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	1
Francisco Marcos Sousa Cavalcante		5432
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	01
Francisco das Chagas Mesquita		671



3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
Não contempla essa categoria		
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Vitória Gabriele Pereira		47098
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla essa categoria		
3.9 CEDIDOS	TOTAL	05
Francisca Luana Feijão Vasconcelos		44755
Avelino Gomes de Oliveira Neto		43143
Marcos Aurélio Ferreira de Paiva		48726
Nadja Karoline Gois de Oliveira Aguiar		43144
Paulo Bruno Alves		47009
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Vitória Andrade Barroso		Assistente de Unidade Judiciária 46465
Eurideth Paiva Mesquita		Assistente de Apoio Judiciária 48887
Aurilene Maria Gadelha de Azevedo		Supervisora de Unidade Judiciária 23492

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA FORMULÁRIO		
Nome: Juliana Cronemberger de Negreiros Moura		() Titular (X) Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO FORMULÁRIO		
Nome: Não contempla essa categoria		() Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim () Não	Quais?	

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA INFORMAÇÃO CCMUJ		
Todas as ações de competência da Justiça Estadual.		

7 DO ACERVO PROCESSUAL SEI/INFORMAÇÃO CCMUJ		
Processos pendentes de baixa		2038
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		221
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		10
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		2704
Data da Inspeção: Agosto de 2020	Nº CPA: 8503108-20.2020.8.06.0026	
(X) Diminuiu () Aumentou	Diferença:	-666



8 DA PRODUTIVIDADE INFORMAÇÃO CCMUJ				
DADOS DO MAGISTRADO				
8.1 Produtividade do magistrado (conforme lista anexa)				
Item	Produtividade do Magistrado em Respondência em todas as Unidades (12 meses)		Produtividade dos magistrados que atuaram na Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Sentenças	2363	196,92	1127	93,92
Acordos	235	19,58	156	13
Decisões	2703	225,25	839	69,92
Audiências	1175	97,92	380	31,67
Despachos	7772	647,67	4152	346
DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do dia 02/06/2023 INFORMAÇÃO CCMUJ				
8.2 Atuação de Grupos de Trabalho para melhoria da produtividade				
Grupo	Portaria/DJ	Período Início/Fim		
NPR	904/2022	01/05/2022	31/05/2022	
	1123/2022	23/05/2022	11/06/2022	
	1211/2022	01/06/2022	30/06/2022	
	1469/2022	01/07/2022	31/07/2022	
	1674/2022	01/08/2022	31/08/2022	
	1901/2022	01/09/2022	30/09/2022	
	2104/2022	01/10/2022	31/10/2022	
	2226/2022	01/11/2022	11/11/2022	
	2404/2022	12/11/2022	30/11/2022	
	2520/2022	01/12/2022	31/01/2023	
	115/2023	01/02/2023	15/02/2023	
	223/2023	16/02/2023	28/02/2023	
	470/2023	01/03/2023	31/03/2023	
	774/2023	01/04/2023	15/04/2023	
958/2023	16/04/2023	28/04/2023		
1008/2023	29/04/2023	30/06/2023		
NQI	Nada consta			
NUPACI	Nada consta			
8.3 Gestão de desempenho				
Processos novos			337	
Processos pendentes de julgamento			1698	
Processos julgados			528	
Processos pendentes de baixa			2038	
Processos baixados			555	
8.4 Gestão do acervo				
Processos conclusos para Sentença			59	
Processos julgados e não baixados			212	
Processo Suspenso			264	
Processos Reativados no mês			0	
Processos Transitados no mês			69	
Processos em grau de recurso no mês			6	
Processos remetidos a outro foro no mês			0	
Processos arquivados definitivamente no mês			72	
Processos entrados no mês			90	
Processos julgados no mês			105	
8.5 Processos prioritários (conforme listas anexas)				
Idoso	Pendente de Julgamento		166	
	Pendente de Baixa		208	
Réu Preso	Pendente de Julgamento		31	



	Pendente de Baixa	35
Doença Grave	Pendente de Julgamento	2
	Pendente de Baixa	2
Idoso/Réu Preso	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	1
8.6 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 180 dias		364
Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias		158
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias		2
Total		524
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias		25,71%
8.7 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,29%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS FORMULÁRIO		
9.1 VISÃO GERAL		
9.1.1 Processos Concluídos		
Para Despacho		313
Para Decisão Interlocutória		157
9.1.2 Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		() Sim (X) Não
Como é feito esse controle?		
9.1.3 Custas Finais		
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)		() Sim (X) Não
Como é feito?		
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE		
9.2.1 Processos Cíveis		
Mandados de Segurança		2
Ações Cíveis Públicas		3
Ações de Improbidade Administrativa		15
9.2.2 Tribunal Popular do Juri		
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri		5
Juris realizados nos últimos 12 meses		3
Juris pendentes de realização		3
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri		2
Processos inseridos na Meta ENASP		0
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal		
Cumprimento em Regime Fechado		0
Cumprimento em Regime Semiaberto		45
Cumprimento em Regime Aberto		18
9.2.4 Infância e Juventude		
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente		36
Total de processos de apuração de Ato Infracional		11
Total de processos de execução de medida socioeducativa		1



10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INFORMAÇÃO CCMUJ	
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
Não se verificou procedimento em tramitação nesta Corregedoria, conforme Informação nº 877/2023/COCEX/CGJCE.	
10.2 Processos com Representação	
Conforme Certidão da Gerência Administrativa, nada consta.	

11 DOS PROCEDIMENTOS SEI	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	35
Arquivados	18

12 DAS AUDIÊNCIAS INFORMAÇÃO CCMUJ/ FORMULÁRIO	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	714
Total de audiências realizadas	476
Audiências não realizadas	110
Audiências canceladas/redesignadas	92
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	370
Processos aguardando a realização de audiência	132
Audiência designada com a data mais distante	20 de julho de 2023

13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE INFORMAÇÃO CCMUJ	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

14 PROCESSOS INSPECIONADOS	
14.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO NO SAJ	
Processo	Movimentação
0002703-23.2016.8.06.0058	Vistos em inspeção. Cumprimento de sentença. Expurgos de plano econômico. Suspensão determinada em 2018. Sem movimentação/deliberação sobre o prosseguimento desde então.
0001807-39.2015.8.06.0082	Vistos em inspeção. Ação de Inventário ajuizada em 26.05.2015. Despacho proferido em 13.05.2021 determinando a intimação do requerente para apresentação de documentos. Despacho proferido em 11.07.2022 concedendo vistas à Procuradoria para manifestação acerca dos documentos apresentados. Petição da Procuradoria juntada em 19.04.2022. Feito concluso para Despacho em 29.08.2022.



0050162-45.2021.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação de Busca e Apreensão ajuizada em 08.03.2021. Decisão proferida em 02.04.2021, indeferindo a liminar requerida. Despacho proferido em 24.08.2022, determinando a intimação da parte autora acerca do julgamento do Agravo de Instrumento. Feito concluso para Despacho desde 08.09.2022.
0004325-69.2018.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação de Desapropriação ajuizada em 04.04.2018. Ato Ordinatório expedido em 05.09.2022, intimando as partes acerca do laudo pericial apresentado. Após a manifestação, o feito foi concluso para Despacho em 13.09.2022 e posteriormente concluso para Decisão Interlocutória em 07.10.2022. Processo não migrado ao PJE, embora se trata de ação envolvendo a Fazenda Pública.
0000939-61.2000.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação de Inventário ajuizada em 04.11.1999. Decisão proferida em 06.06.2021 nomeando inventariante. Despacho proferido em 29.09.2022, determinando a citação dos demais herdeiros não representados, bem como intimação da Fazenda Pública e do Ministério Público. Feito concluso para Despacho em 08.11.2022, após juntada de Petição.
0000288-62.2019.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação de execução de título extrajudicial. Sentença homologatória de desistência da ação prolatada em 04.08.20. Petição juntada em 03.12.20. Concluso desde então.
0001909-70.2014.8.06.0058	Vistos em inspeção. Processo arquivado em 07.07.20. Convertido em processo digital em 14.10.22. Sem indexação correta das peças processuais. Concluso para despacho desde 14.10.22, ainda com o situação de “arquivado definitivamente”.
14.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO NO PJE	
Processo	Movimentação
0057159-15.2019.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação Declaratória de Inexigibilidade de Tributo c/c Repetição de Indébito ajuizada em 21.11.2019. Decisão proferida em 10.11.2020, indeferindo a tutela requerida. Feito concluso para Despacho em 31.08.2022. Processo migrado ao PJe em 30.11.2022, sem movimentação posterior. Incluído na tarefa “SEC – Outras Diligências – Analisar processos desde 18.04.23.
0002549-93.2017.8.06.0082	Vistos em inspeção. Ação Penal no rito sumaríssimo. Sentença proferida em 12.07.2021 declarando extinta a punibilidade devido à prescrição. Manifestação do Ministério Público juntada aos autos em 08.12.2021, acerca da destinação dos bens apreendidos. Processo migrado ao PJe em 28.01.2022. Feito concluso para Despacho em 02.08.2022, antes disso concluso para decisão em 17.12.21.
0001736-46.2014.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação de Cobrança ajuizada em 11.07.2014. Sentença proferida em 24.11.2016. Despacho proferido em 02.03.2021 determinando a correção da classe para “Cumprimento de Sentença”, bem como a intimação da autora para manifestação. Processo migrado ao PJe em 28.01.2022. Feito concluso para Despacho desde 02.08.2022.



0001604-86.2014.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação de Inexistência de Contrato C/C Pedido de Tutela ajuizada em 21.05.2014. Sentença proferida em 20.07.2015. Ato ordinatório expedido em 15.02.2021, renovando Ofício encaminhado à Caixa Econômica Federal. Processo migrado ao PJe em 28.01.2022. Feito concluso para Despacho em 08.08.2022.
0002527-44.2016.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação de Cobrança ajuizada em 02.09.2016. Sentença proferida em 13.09.2017. Evolução para cumprimento de sentença. Ato Ordinatório expedido em 04.08.2021, intimando a parte autora para manifestação. Processo migrado ao PJe em 28.01.2022. Feito concluso para Despacho desde 08.08.2022.
0000047-50.2018.8.06.0082	Vistos em inspeção. Ação de Indenização por Danos Morais ajuizada em 07.08.2018. Sentença de improcedência proferida em 17.09.2020. Remetido às Turmas Recursais em 26.11.2020 em razão de interposição de Recurso. Encaminhado ao Juízo de Origem em 31.03.2021, com Decisão negando provimento ao Recurso com condenação do recorrente (autor) ao pagamento de custas e honorários. Despacho proferido em 31.03.2021, determinando a intimação das partes para manifestação acerca do cumprimento de sentença. Processo migrado em 28.01.2022. Feito concluso para Despacho em 08.08.2022.
14.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO NO SAJ	
Processo	Movimentação
0002945-07.2016.8.06.0082	Vistos em inspeção. Ação Civil por Ato de Improbidade Administrativa ajuizada em 06.12.2016. Despacho proferido em 22.02.2022 determinando a intimação das partes para especificar as provas que desejam produzir. Manifestação do MP juntada em 28.02.2022. Feito concluso para Decisão desde 26.07.2022.
0001851-33.2015.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação Civil Pública de Ressarcimento ao Erário ajuizada em 21.10.2015. Despacho proferido em 08.07.2021, concedendo vista ao MP para requerimentos. Despacho proferido em 25.04.2022, determinando a intimação das partes para informarem acerca das provas que desejam produzir em audiência. Após manifestação das partes, feito concluso para Decisão em 26.07.2022.
0000256-57.2019.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação Civil Pública ajuizada em 23.04.2019. Despacho proferido em 08.07.2022, determinando a intimação das partes para manifestação. Após juntada de Parecer pelo MP, o feito foi concluso para Sentença em 12.08.2022 e posteriormente concluso para Decisão em 19.09.2022.
0000062-09.2009.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação de Desapropriação ajuizada em 07.12.2009. Decisão proferida em 21.04.2021, determinando a retificação do polo passivo, bem como a expedição de Ofício ao Cartório. Despacho proferido em 16.03.2022, determinando que fosse reiterado o Ofício encaminhado. Após juntada de Petição, feito concluso em 25.04.2022, posteriormente concluso para Decisão Interlocutória em 21.09.2022



0002080-52.2014.8.06.0082	Vistos em inspeção. Ação de Inventário e Partilha ajuizada em 29.10.2014. Decisão proferida em 03.11.2020 determinando a substituição do inventariante. Despacho proferido em 15.04.2021 determinando a intimação dos herdeiros. Despacho proferido em 17.10.2022, determinando a intimação dos herdeiros acerca do interesse na continuidade do feito. Feito concluso para Decisão Interlocutória em 06.02.2023.
14.4 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO NO PJE	
Processo	Movimentação
0002627-62.2017.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação de interdito proibitório ajuizada em 07.11.2017. Decisão em 26.10.2018 suspendendo o feito em razão de ajuizamento de ação de desapropriação e determinando o apensamento (0002584-28.2017.8.06.0058, ainda pendente de migração ao PJE). Petição posterior da requerente não apreciada. Movimentação de conclusão para despacho no SAJPG em 30.04.2020. Processo migrado ao PJE em 28.01.23, onde foi novamente concluso para decisão apenas em 16.05.23. Regularizar a pendência para migração da ação de desapropriação (0002584-28.2017.8.06.0058) e deliberar acerca da petição anexada posteriormente à determinação de suspensão.
0002562-67.2017.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação Declaratória de Inexistência de Débito C/C Reparação de Danos Morais ajuizada em 19.09.2017. Sentença proferida em 01.09.2020. Pedido de Cumprimento de Sentença juntado aos autos em 23.01.2021. Despacho proferido em 26.08.2021, determinando que seja certificado se houve pagamento de alvará. Processo migrado ao PJe em 28.01.2022. Feito concluso para Decisão em 08.08.2022.
0002185-96.2017.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação de Reparação por Danos Morais C/C Pedido de Tutela ajuizada em 15.03.2017. Sentença proferida em 15.02.2021. Remetido ao TJ em 16.04.2021, em razão de interposição de Recursos. Encaminhado ao Juízo de Origem em 05.11.2021, com Decisão negando o provimento do Recurso. Intimação das partes para se manifestarem sobre o retorno dos autos ao juízo. Processo migrado ao PJe em 28.01.2022, porém foi movimentado no SAJ em 17.10.2022, sendo realizada conclusão para Despacho. No PJe, concluso para Despacho em 08.08.2022.
0002195-43.2017.8.06.0058	Vistos em inspeção. Procedimento do Juizado Especial Cível. Suspensão determinada em inspeção realizada em 2020 por conta de IRDR que já foi julgado. Concluso para decisão desde 08.08.2022.
0004471-13.2018.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação de Cobrança ajuizada em 11.07.2018. Audiência prejudicada pela ausência do promovido em 12.11.2021. Processo migrado ao PJe em 28.01.2022. Feito concluso para Decisão em 10.08.2022.
0005178-06.2018.8.06.0082	Vistos em inspeção. Ação de Indenização por Danos Morais ajuizada em 27.07.2018. Sentença proferida em 16.07.2020. Remetido ao TJ em 10.11.2020, em razão de interposição de Recursos. Encaminhado ao Juízo de Origem em 29.03.2021, com Decisão negando o provimento do Recurso. Processo migrado ao PJe em 28.01.2022. Feito concluso para Decisão em 16.08.2022.



0005177-21.2018.8.06.0082	Vistos em inspeção. Ação de Indenização por Danos Morais ajuizada em 24.07.2018. Sentença proferida em 18.09.2020. Remetido ao TJ em 26.11.2020, em razão de interposição de Recursos. Encaminhado ao Juízo de Origem em 29.03.2021, com Decisão negando o provimento do Recurso. Processo migrado ao PJe em 28.01.2022. Feito concluso para Decisão em 16.08.2022.
14.5 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA NO SAJ	
Processo	Movimentação
0002902-70.2016.8.06.0082	Vistos em inspeção. Ação Civil Pública por Atos de Improbidade Administrativa ajuizada em 31.10.2016. Despacho proferido em 11.08.2021 determinando o encaminhamento do feito ao MP para análise acerca da viabilidade de acordo de não persecução cível. Parecer juntado em 08.09.2021. Consta na movimentação “Certidão emitida Em análise – Gabinete”, em 21.06.2022, porém não consta nos autos. Concluso para sentença em 10.11.20, antes do supramencionado despacho.
0002539-49.2017.8.06.0082	Vistos em inspeção. Ação Reivindicatória com Pedido de Tutela de Urgência ajuizada em 03.03.2017. Decisão proferida em 30.04.2021 suspendendo o processo e razão do falecimento do procurador da autora. Despacho proferido em 04.11.2021, determinando a intimação da autora para manifestação. Feito concluso para Sentença em 20.04.2022. Despacho proferido em 30.09.2022, determinando o cadastro do novo patrono.
0050193-65.2021.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação de Nulidade da Dívida C/C Ação Declaratória de Prescrição C/C Reparação por Danos Morais ajuizada em 30.03.2021. Despacho proferido em 09.01.2023, anunciando o julgamento antecipado do processo. Feito concluso para Sentença em 30.01.2023.
0050321-22.2020.8.06.0058	Vistos em inspeção. Embargos à Execução opostos em 30.09.2020. Decisão proferida em 02.03.2021 recebendo os Embargos sem efeito suspensivo. Despacho proferido em 14.12.2022 concedendo prazo para manifestação, com posterior conclusão para sentença. Feito concluso para Sentença em 17.02.2023.
0002984-67.2017.8.06.0082	Vistos em inspeção. Ação Civil de Improbidade Administrativa ajuizada em 05.12.2017. Processo pendente de migração em razão de possuir mandados pendentes. Decisão proferida em 25.11.2020, recebendo a petição inicial. Audiência realizada em 18.05.2022, ficando determinado prazo para manifestação, com posterior conclusão para sentença. Feito concluso para Sentença em 13.10.2022.
14.6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA NO PJE	
Processo	Movimentação
0000221-97.2019.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação Civil Pública ajuizada em 01.04.2019. Decisão proferida em 16.11.2020 indeferindo a tutela requerida. Processo migrado ao PJe em 19.11.2022. Feito concluso para julgamento em 28.11.2022.
0200138-92.2022.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação de Obrigação de Pagar C/C Pedido de Antecipação de Tutela ajuizada em 11.03.2022. Despacho proferido em 09.11.2022 determinando a realização de audiência de instrução. Processo migrado ao PJe em 26.11.2022. Após juntada de alegações finais, feito concluso para julgamento em 22.02.2023.



0000193-66.2018.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação Ordinária de Obrigação de Fazer ajuizada em 13.11.2018. Processo migrado ao PJe em 26.11.2022. Feito concluso para julgamento em 11.05.2023.
0001344-48.2010.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação de Imputação de Responsabilidade C/C Cobrança de Débito com Pedido de Tutela ajuizada em 28.10.2010. Despacho proferido em 13.09.2022 determinando a intimação das partes para manifestação acerca da necessidade de produção de provas em audiência. Processo migrado ao PJe em 13.12.2022. Feito concluso para julgamento em 16.05.2023.
3000014-08.2023.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação de Obrigação de Não Fazer C/C Indenização por Danos Morais com Pedido Liminar ajuizada em 13.02.2023. Manifestação da Parte autora informando o endereço dos requeridos; após isso o feito foi concluso para julgamento aparentemente por equívoco em 25.05.2023.
14.7 CARTAS PRECATÓRIAS	
Processo	Movimentação
8000001-55.2022.8.06.0058	Vistos em inspeção. Carta Precatória Criminal recebida em 18.03.2022. Ofício expedido em 27.09.2022 pelo deprecante, solicitando a devolução da deprecata.
8000002-60.2021.8.06.0095	Vistos em inspeção. Carta Precatória Criminal expedida e remetida pela própria Unidade inspecionada em 26.01.2021. Deprecata devolvida em 27.07.2022. Feito concluso para Decisão desde 01.02.2023.
0010067-02.2023.8.06.0058	Vistos em inspeção. Carta de Ordem distribuída em 26.04.2023. Despacho proferido em 27.04.2023, determinando o cumprimento. Certidão expedida em 17.05.2023, acerca do não cumprimento da deprecata. Sem movimentação posterior.
0010090-45.2023.8.06.0058	Vistos em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída em 02.06.2023. Ato Ordinatório expedido em 02.06.2023, para que a deprecata seja cumprida. Sem movimentação posterior.
0010089-60.2023.8.06.0058	Vistos em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída em 02.06.2023. Ato Ordinatório expedido em 02.06.2023, para que a deprecata seja cumprida. Sem movimentação posterior.
14.8 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO	
Processo	Movimentação
0050486-69.2020.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação Declaratória e de Reconhecimento de União Estável pós Morte ajuizada em 16.12.2020. Decisão proferida em 14.05.2021, deferindo a tutela de urgência. Despacho proferido em 07.10.2021, determinando a utilização do sistema SISBAJUD. Juntada de consulta ao SISBAJUD em 27.10.2022. Processo paralisado desde então.
0050351-23.2021.8.06.0058	Vistos em inspeção. Alvará judicial ajuizado em 17.06.2021. Decisão proferida em 15.09.2021, determinando a expedição de Ofício à Caixa Econômica Federal, além de deferir pesquisa ao SISBAJUD. Despacho proferido em 20.11.2022, novamente determinando o uso do SISBAJUD. Feito paralisado desde então.



0050066-30.2021.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação de Indenização com Pedido de Tutela Antecipada ajuizada em 08.02.2021. Decisão proferida em 12.12.2022, determinando a migração do feito ao Sistema PJe, contudo até a presente data não foi realizada.
0200531-17.2022.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação Revisional de Contrato C/C Pedido Incidental de Exibição de Contrato ajuizada em 06.12.2022. Despacho proferido em 14.12.2022, determinando a intimação do autor para emendar à inicial. Petição juntada em 08.02.2023. Feito concluso para Decisão Interlocutória em 24.02.2023.
0052135-06.2019.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação de Concessão de Aposentadoria ajuizada em 02.07.2020. Audiência realizada em 21.09.2021, em que foi homologado o acordo realizado entre as partes. Decisão proferida em 18.05.2022, determinando a expedição de Ofício ao Presidente do TRF da 5ª Região. Ato Ordinatório expedido em 14.12.2022, intimando a parte acerca das minutas de RPV. Feito concluso para Despacho em 09.03.2023.
14.9 PROCESSOS ATINENTES A PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL	
Processo	Movimentação
3000115-45.2023.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação de Indenização por Danos Materiais, Morais e Estéticos com Pedido de Tutela de Urgência ajuizado em 27.06.2023. Feito concluso para Decisão.
14.10 PROCESSOS ATINENTES A DOENÇA GRAVE	
Processo	Movimentação
0000069-11.2018.8.06.0082	Vistos em inspeção. Ação Penal. Denúncia recebida em 18.01.2019. Decisão proferida em 18.01.2021, suspendendo o processo em razão de citação por edital. Decisão proferida em 15.03.2023, ratificando o recebimento da denúncia. Feito no fluxo “Concluso – Designação de audiência” desde 10.04.2023. Processo tarjado com indicativo de “Doença grave”, mas aparentemente não se trata de processo com tal característica, vez que se trata de ação envolvendo roubos majorados. Revisar a tarja e designar a audiência.
14.11 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0001344-48.2010.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação de Imputação de Responsabilidade C/C Cobrança de Débito com Pedido de Tutela ajuizada em 28.10.2010. Despacho proferido em 13.09.2022, determinando a intimação das partes para manifestação acerca da necessidade de produção de provas em audiência. Processo migrado ao PJe em 13.12.2022. Feito concluso para julgamento no PJe em 16.05.2023.
0000939-61.2000.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação de Inventário ajuizada em 04.11.1999. Decisão proferida em 06.06.2021, nomeando inventariante. Despacho proferido em 29.09.2022, determinando a citação dos demais herdeiros não representados, bem como intimação da Fazenda Pública e do Ministério Público. Feito concluso para Despacho em 08.11.2022, após juntada de Petição.



0002033-78.2014.8.06.0082	Vistos em inspeção. Ação Negatória de Paternidade C/C Retificação Parcial de Registro de Nascimento ajuizada em 17.09.2014. Despacho proferido em 22.11.2022, determinando a certificação acerca da realização de estudo social, visto que foi determinada a realização por quatro vezes. Despacho proferido em 13.04.2023, determinando o cumprimento do Despacho anterior. Sem comprovação de cumprimento nos autos.
0001725-17.2014.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação de Abertura de Testamento ajuizada em 18.06.2014. Feito ficou paralisado de 03.03.2017 a 05.02.2020. Despacho proferido em 30.11.2022, determinando a intimação da herdeira para que não pratique negócios jurídicos que envolvam os bens. Devolução de Carta Precatória com a devida intimação da herdeira em 02.02.2023. Feito paralisado desde então.
0001599-30.2015.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação de Reparação por Danos Materiais e Morais ajuizada em 26.05.2015. Decisão proferida em 12.05.2023 determinando a intimação da promovida acerca do interesse na Audiência de Conciliação. Petição juntada aos autos em 14.06.2023.
0000106-53.2009.8.06.0082	Vistos em inspeção. Ação Civil Pública por Atos de Improbidade Administrativa ajuizada em 13.05.2009. Despacho proferido em 15.08.2022, determinando a intimação da promovida para constituir novo advogado. Certidão de cumprimento da intimação em 22.09.2022. Feito concluso para Despacho em 03.11.2022. Juntada de Procuração em 23.01.2023. Certidão emitida em 26.01.2023, acerca da habilitação requerida. Feito paralisado desde então.
0002062-94.2015.8.06.0082	Vistos em inspeção. Ação de Desapropriação ajuizada em 24.11.2015. Despacho proferido em 18.10.2022, mantendo a nomeação do perito, bem como determinando a intimação das partes para indicarem assistentes técnicos e formularem quesitos. Processo migrado ao PJe em 13.12.2022. Feito concluso para Despacho em 11.05.2023.
0001807-39.2015.8.06.0082	Vistos em inspeção. Ação de Inventário ajuizada em 22.05.2015. Despacho proferido em 13.05.2021, determinando a intimação do requerente para apresentação de documentos. Despacho proferido em 11.07.2022, concedendo vista à Procuradoria para manifestação acerca dos documentos apresentados. Petição da Procuradoria juntada em 19.04.2022. Feito concluso para Despacho em 29.08.2022.
0002927-83.2016.8.06.0082	Vistos em inspeção. Ação de Interdição e Nomeação com Antecipação de Tutela ajuizada em 16.11.2016. Despacho proferido em 09.08.2022 determinando a realização de estudo social. Despacho proferido em 06.12.2022 determinando que a Secretaria confeccione os expedientes necessários para realização do estudo social. Certidão emitida em 12.04.2023 informando que o processo aguarda realização de estudo social, porém não consta nos autos quaisquer providências acerca das diligências.



0002692-82.2017.8.06.0082	Vistos em inspeção. Ação de Alimentos e Guarda ajuizada em 26.05.2017. Despacho proferido em 11.05.2022 determinando a expedição de Ofício à Assistência Social do Município, a fim de realização de relatório social. Despacho proferido em 18.10.2022 determinando o cumprimento do Despacho anterior. Certidão emitida em 13.04.2023 informando que o processo aguarda realização do estudo social, porém o ofício não foi identificado nos autos.
14.12 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0002075-29.2019.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação Civil Pública ajuizada em 14.10.2019. Audiência de Instrução designada para o dia 07.12.2022. Pedido de suspensão juntado pelo MP em 05.10.2022. Processo migrado ao PJe em 27.11.2022. Certidão emitida em 01.12.2022 informando que a audiência foi cancelada em razão de pedido de suspensão. Feito concluso para Decisão em 01.12.2022. Feito paralisado desde então.
0001757-56.2013.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa ajuizada em 11.07.2013. Despacho proferido em 23.03.2022 concedendo vista ao MP para manifestação sobre possível prescrição em favor dos requeridos. Manifestação do MP juntada em 05.04.2022. Processo migrado ao PJe em 20.11.2022. Feito concluso para Decisão desde 28.11.2022.
0002901-85.2016.8.06.0082	Vistos em inspeção. Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa ajuizada em 31.10.2016. Despacho proferido em 11.08.2021 determinando remessa dos autos para análise acerca da viabilidade de realização de acordo de não persecução cível. Manifestação do MP juntada em 08.09.2021. Feito concluso para Despacho apenas em 26.05.2022 e posteriormente concluso para Sentença em 22.06.2023.
0001936-49.2012.8.06.0082	Vistos em inspeção. Ação de Improbidade Administrativa ajuizada em 13.09.2012. Feito concluso para Sentença em 24.08.2022. Processo migrado ao PJe em 20.11.2022 sem qualquer movimentação posterior.
0002945-07.2016.8.06.0082	Vistos em inspeção. Ação Civil por Ato de Improbidade Administrativa ajuizada em 06.12.2026. Despacho proferido em 22.02.2022 determinando a intimação das partes para especificar as provas que desejam produzir. Manifestação do MP juntada em 28.02.2022. Feito concluso para Decisão desde 26.07.2022.
0001528-29.2010.8.06.0082	Vistos em inspeção. Ação de Improbidade Administrativa ajuizada em 22.11.2010. Processo pendente de migração em razão de possuir mandados pendentes. Despacho proferido em 11.08.2021, determinando a expedição de Ofício ao Ministério da Saúde, bem como a intimação da AGU. Despacho proferido em 19.10.2022, concedendo vistas ao MP. Despacho proferido em 10.03.2023, renovando intimação da AGU e a intimação do autor. Certidão de decurso de prazo em 24.03.2023. Sem movimentação posterior.



0000401-61.2007.8.06.0082	Vistos em inspeção. Ação de Improbidade Administrativa com Pedido Liminar ajuizada em 09.05.2007. Despacho proferido em 15.09.2022 concedendo vista ao MP para manifestação acerca de alegação de prescrição. Manifestação do MP juntada aos autos em 20.09.2022. Feito concluso para Despacho em 20.09.2022. Despacho proferido em 29.06.2023 determinando a habilitação do patrono e a posterior conclusão para Decisão. Sem movimentação efetiva desde 20.09.22.
0004402-78.2018.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação Civil de Improbidade Administrativa ajuizada em 21.05.2018. Audiência realizada em 01.11.2022, em que foi deferido o requerimento de suspensão do feito formulado pelo MP. Despacho proferido em 17.06.2023, determinando a intimação da requerida para apresentação de defesa. Processo aguardando decurso de prazo.
0001851-33.2015.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação Civil Pública de Ressarcimento ao Erário ajuizada em 21.10.2015. Despacho proferido em 08.07.2021 concedendo vista ao MP para requerimentos. Despacho proferido em 25.04.2022 determinando a intimação das partes para informarem acerca das provas que desejam produzir em audiência. Após manifestação das partes, feito concluso para Decisão em 26.07.2022.
0002984-67.2017.8.06.0082	Vistos em inspeção. Ação Civil de Improbidade Administrativa ajuizada em 05.12.2017. Processo pendente de migração em razão de possuir mandados pendentes. Decisão proferida em 25.11.2020 recebendo a petição inicial. Audiência realizada em 18.05.2022 ficando determinado prazo para manifestação, com posterior conclusão para sentença. Feito concluso para Sentença em 13.10.2022.
0002773-65.2016.8.06.0082	Vistos em inspeção. Ação de Improbidade Administrativa ajuizada em 13.07.2016. Processo migrado ao PJe em 19.11.2022. Despacho proferido em 17.04.2023, determinando a citação do requerido para apresentar contestação, porém sem comprovação de expedição de mandado nos autos.
0005160-82.2018.8.06.0082	Vistos em inspeção. Ação Civil por Ato de Improbidade Administrativa ajuizada em 26.06.2018. Decisão proferida em 22.08.2022 nomeando advogado dativo. Despacho proferido em 08.02.2023 revogando a Decisão anterior em razão de não guardar relação com o processo. Audiência prejudicada em 12.04.2023 em razão de ausência de intimação ao requerido e testemunhas, momento em que foi determinada a intimação e designação de nova audiência, porém ainda não constam nos autos tais atos determinados.
0002680-68.2017.8.06.0082	Vistos em inspeção. Ação de Improbidade Administrativa ajuizada em 16.05.2017. Processo migrado ao PJe em 19.11.2022. Decisão proferida em 19.06.2023, porém lançada como Despacho, determinando a citação dos requeridos por AR, ainda não cumprida.
0000196-12.2019.8.06.0082	Vistos em inspeção. Ação de Improbidade Administrativa ajuizada em 22.07.2019. Despacho proferido em 11.01.2022 intimando o MP a se manifestar acerca de seu interesse no prosseguimento do feito. Manifestação do MP pelo prosseguimento do feito juntada em 14.06.2022. Feito concluso para Decisão em 21.06.2022. Processo migrado ao PJe em 18.11.2022. Feito novamente concluso no PJE para Decisão em 01.12.2022.



0000106-53.2009.8.06.0082	Vistos em inspeção. Ação Civil Pública por Atos de Improbidade Administrativa ajuizada 13.05.2009. Despacho proferido em 15.08.2022 determinando a intimação da promovida para constituir novo advogado. Certidão de cumprimento da intimação em 22.09.2022. Feito concluso para Despacho em 03.11.2022. Juntada de Procuração em 23.01.2023. Certidão emitida em 26.01.2023 acerca da habilitação requerida. Feito paralisado desde então.
0000159-82.2019.8.06.0082	Vistos em inspeção. Ação de Improbidade Administrativa ajuizada em 03.06.2013. Despacho proferido em 02.02.2022 intimando o MP para se manifestar acerca de seu interesse no prosseguimento do feito. Manifestação do MP pelo prosseguimento do feito juntada em 17.09.2022. Feito concluso para Despacho em 19.09.2022. Processo migrado ao PJe em 19.11.2022. Feito novamente concluso para Despacho no PJE em 11.05.2023.
0002902-70.2016.8.06.0082	Vistos em inspeção. Ação Civil Pública por Atos de Improbidade Administrativa ajuizada em 31.10.2016. Despacho proferido em 11.08.2021 determinando o encaminhamento do feito ao MP para análise acerca da viabilidade de acordo de não persecução cível. Parecer juntado em 08.09.2021. Consta na movimentação “Certidão emitida Em análise – Gabinete”, em 21.06.2022, porém não consta nos autos. Concluso para sentença em 10.11.20, antes do supramencionado despacho.
0001836-35.2013.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação Civil Pública de Ressarcimento de Danos ao Erário ajuizada em 03.09.2013. Despacho proferido em 25.06.2018 suspendendo o feito. Despacho proferido em 14.09.2022, revogando a suspensão do processo. Despacho proferido em 12.12.2022, determinando a notificação da requerida para manifestação acerca de interesse de firmar acordo de não persecução cível. Expedição de Ato Ordinatório em 03.04.2023, concedendo vista ao MP. Expedição de Ato Ordinatório em 19.05.2023, intimando a parte requerida acerca da manifestação do MP. Manifestação da requerida juntada aos autos em 07.06.2023.
0057101-12.2019.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação Popular com Pedido Liminar ajuizada em 21.10.2019. Despacho proferido em 18.10.2022, determinando a realização de Audiência de Instrução. Audiência realizada em 26.01.2023, sendo intimadas as partes para apresentação de alegações finais. Feito concluso para Sentença em 17.03.2023.
0000234-73.2009.8.06.0082	Vistos em inspeção. Ação Penal com assunto cadastrado como Crimes da Lei de Licitações. Denúncia recebida em 15.03.2012. Despacho proferido em 05.12.2017 determinando a redesignação de audiência de instrução e julgamento, não constando redesignação. Despacho proferido em 05.07.2021 concedendo vista ao MP para se manifestar acerca de possível extinção da punibilidade. Manifestação do MP juntada aos autos em 26.08.2021, requerendo a extinção da punibilidade, entretanto prosseguindo o feito no tocante aos delitos não prescritos. Despacho proferido em 10.06.2022, designando audiência em data a ser especificada pelo Supervisor, sobrevindo novo despacho proferido em 18.06.2023, determinando o cumprimento do Despacho retro. Certidão emitida em 19.06.2023, indicando que o processo aguarda realização de audiência, contudo não consta data designada.



0004951-16.2018.8.06.0082	Vistos em inspeção. Ação Penal com assunto cadastrado como Peculato. Denúncia recebida em 05.08.2021, acerca do crime previsto no art. 1º, I, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967. Despacho proferido em 10.03.2022, ratificando o recebimento da denúncia e designando audiência de instrução e julgamento. Despacho proferido em 18.06.2023, determinando o cumprimento do Despacho anterior. Não consta data designada para realização da audiência.
0000100-06.2018.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação Penal. Denúncia recebida em 18.01.2019 acerca do crime previsto no art. 171, caput, c/c 14, do CPB. Entretanto, consta no assunto falsidade ideológica, o que ocasiona sua inserção na Meta 4 do CNJ. Despacho proferido em 05.12.2022, designando audiência em data a ser especificada pelo supervisor. Certidão emitida em 28.03.2023, indicando que o processo aguarda realização de audiência preliminar de oferecimento da proposta de suspensão condicional do processo, contudo não consta data designada.
14.13 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0000021-27.2018.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação Penal de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher. Decisão proferida em 28.08.2018, estabelecendo medidas protetivas. Denúncia recebida em 23.05.2019. Despacho proferido em 11.05.2020, ratificando o recebimento da denúncia. Despacho proferido em 17.02.2022, determinando a designação da audiência de instrução. Despachos proferidos em 26.04.2022 e 11.01.2023, reiterando a determinação de designação da audiência de instrução. Certidão emitida em 18.04.2023, informando que o processo aguarda realização de audiência, contudo não consta nos autos a designação da audiência. Certidão constando a assinatura da estagiária.
0000107-95.2018.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação Penal de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher. Denúncia recebida em 18.01.2019. Despacho proferido em 29.04.2019, ratificando o recebimento da denúncia. Despacho proferido em 26.04.2022, determinando a designação da audiência de instrução. Despachos proferidos em 07.07.2022 e 28.06.2023, reiterando a determinação de designação da audiência de instrução, sem marcação até o momento.
0005129-62.2018.8.06.0082	Vistos em inspeção. Ação Penal de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher. Denúncia recebida em 29.10.2018. Decisão proferida em 15.12.2022 extinguindo a punibilidade acerca do crime de ameaça, devendo o feito prosseguir em relação ao crime de lesão corporal no contexto de violência doméstica, além de determinar a designação de audiência de instrução. Certidão emitida em 17.06.2023, informando que o processo aguarda realização de audiência, contudo não consta nos autos a designação da audiência. Certidão com assinatura da estagiária.



0002705-56.2017.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação Penal de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher. Denúncia recebida em 25.01.2018. Decisão proferida em 09.05.2018, ratificando o recebimento da denúncia. Despacho proferido em 16.07.2021, determinando a designação da audiência de instrução. Despachos proferidos em 03.05.2022 e 11.01.2023, reiterando a determinação de designação da audiência de instrução. Certidão emitida em 05.06.2023, informando que o processo aguarda realização de audiência, contudo não consta nos autos a designação da audiência.
0000369-11.2019.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação Penal de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher. Denúncia recebida em 09.12.2020. Decisão proferida em 25.11.2021 ratificando o recebimento da denúncia e determinando a designação da audiência. Despachos proferidos em 03.05.2022 e 11.01.2023, reiterando a determinação de designação da audiência de instrução. Até o momento não designada.
14.14 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0001896-08.2013.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação Penal referente ao delito do art. 54, § 2º, V, da Lei nº 9.605/98. Denúncia recebida em 15.09.2017. Despacho proferido em 26.04.2022 designando a audiência em data a ser especificada pelo Supervisor. Despacho proferido em 28.03.2023, novamente designando a audiência em data a ser especificada pelo Supervisor.
0800002-46.2022.8.06.0058	Vistos em inspeção. Auto de Infração nº 2020052913-AIF instaurado para apurar a prática, em tese, do delito previsto no art. 29, § 1º, inciso III, da Lei nº 9.605/98. Feito autuado como “ <u>Procedimento comum cível</u> ”. Despacho proferido em 27.05.2022 designando a audiência preliminar em data a ser especificada pelo Supervisor. Audiência realizada em 10.08.2022, sendo homologada transação penal. Despacho proferido em 14.12.2022, determinando expedição de Carta Precatória. Despacho proferido em 20.04.2023, determinando o reenvio da Carta Precatória. Despacho proferido em 04.05.2023, concedendo vista ao MP. Manifestação do MP juntada aos autos em 19.05.2023. Feito conclusivo para Despacho em 15.06.2023. Corrigir autuação e impulsionar.
0002729-46.2016.8.06.0082	Vistos em inspeção. Ação Penal referente ao delito do art. 12, da Lei nº 10.826/03 c/c o art. 29, § 1º, III, da Lei nº 9.605/98. Denúncia recebida em 06.02.2017. Decisão proferida em 03.09.2017 ratificando o recebimento da denúncia. Decisão proferida em 14.07.2021 extinguindo a punibilidade do réu em relação ao crime previsto no art. art. 29, § 1º, III, da Lei nº 9.605/98. Despacho proferido em 25.04.2022, determinando a designação da audiência de instrução. Despachos proferidos em 07.07.2022 e 28.06.2023 reiterando a determinação de designação da audiência de instrução.
0001822-51.2013.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação Civil Pública com Pedido Liminar ajuizada em 28.08.2013. Despacho proferido em 08.06.2022 concedendo vista ao MP para manifestação acerca do pronunciamento encaminhado pelo IBAMA. Despacho proferido em 05.09.2022 determinando a intimação da SEMACE para manifestação. Despacho proferido em 02.06.2023, concedendo vista ao MP.



0057101-12.2019.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação Popular com Pedido Liminar ajuizada em 21.10.2019. Despacho proferido em 18.10.2022, determinando a realização de Audiência de Instrução. Audiência realizada em 26.01.2023, sendo intimadas as partes para apresentação de alegações finais. Feito concluso para Sentença em 17.03.2023.
0000109-65.2018.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação Penal referente ao delito do art. 12, da Lei nº 10.826/03 c/c o art. 29, § 1º, III, da Lei nº 9.605/98. Denúncia recebida em 25.01.2019. Despacho proferido em 29.04.2019 ratificando o recebimento da denúncia. Despacho proferido em 26.04.2022, designando a audiência em data a ser especificada pelo Supervisor. Despacho proferido em 22.06.2023, novamente designando a audiência em data a ser especificada pelo Supervisor.
14.15 PROCESSOS INSERIDOS NA META 11 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0000140-51.2019.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação de Tutela com Pedido de Guarda ajuizada em 22.02.2019. Decisão proferida em 22.02.2022 determinando guarda provisória. Despacho proferido em 30.11.2022 determinando a realização de estudo social. Certidão emitida em 29.05.2023 acerca da nomeação para realização de estudo social, sem movimentação posterior.
0000208-26.2019.8.06.0082	Vistos em inspeção. Ação de Regulamentação de Guarda ajuizada em 15.08.2019. Decisão proferida em 08.01.2020 concedendo guarda provisória. Decisão proferida em 22.02.2022 determinando a intimação dos guardiões de fato para manifestação acerca do interesse de assumir a demanda. Despacho proferido em 26.04.2023 concedendo vista ao MP. Manifestação juntada pelo MP em 23.06.2023, opinando pela inserção da menor em abrigo.
0000761-41.2017.8.06.0180	Vistos em inspeção. Ação Cautelar com Pedido Liminar ajuizada em 06.11.2017. Decisão proferida em 07.11.2017 determinando o acolhimento das menores em abrigo institucional. Decisão proferida em 09.09.2022 concedendo guarda provisória de uma das menores. Despacho proferido em 07.06.2023 determinando a consulta ao Cadastro de Adoção Municipal, além da intimação dos interessados acerca do termo de guarda, bem como a certificação se houve resposta a ofício encaminhado à Secretaria de Assistência Social de Cariré.
0002203-54.2016.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação de Guarda ajuizada em 10.03.2016. Decisão proferida em 01.10.2018 concedendo guarda provisória. Convertido o julgamento em diligência em 16.06.2016. Despacho proferido em 23.11.2022 determinando a intimação do curador especial para manifestação. Despacho proferido em 09.05.2023, determinando o cumprimento do Despacho anterior. Despacho encaminhado ao curador especial em 17.05.2023. Sem manifestação até o momento.
0004382-87.2018.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação de Guarda com Pedido Liminar ajuizada em 11.05.2018. Despacho proferido em 13.12.2020 ratificando o termo de guarda unilateral provisória. Despacho proferido em 17.01.2023, determinando a citação por edital da demandada para apresentação de contestação. Despacho proferido em 07.06.2023 determinando a certificação acerca da decorrência do prazo, bem como concedendo vistas ao MP. Manifestação do MP juntada aos autos em 27.06.2023.



0002275-41.2016.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação de Guarda e Responsabilidade com Antecipação de Tutela ajuizada em 28.04.2016. Decisão proferida em 19.05.2016 concedendo guarda provisória. Decisão proferida em 07.03.2017 indeferindo pedido de homologação de certidão de nascimento estrangeira. Decisão proferida em 26.03.2018 deferindo a solicitação de nomeação de perito. Ato Ordinatório expedido em 16.06.2023 intimando a AGU para manifestação. Manifestação da AGU juntada aos autos em 26.06.2023, alegando errônea intimação da Procuradoria-Geral Federal em vez da Procuradoria da União.
0004355-07.2018.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação de Guarda ajuizada em 27.04.2018. Decisão proferida em 18.05.2018 indeferindo o pedido liminar de guarda. Decisão proferida em 18.04.2023 deferindo pedido liminar de guarda provisória, sendo determinada, ainda, a realização de audiência de instrução em data aprazada pelo supervisor. Audiência designada para o dia 14.06.2023, contudo sem qualquer comprovação de realização.
0050619-77.2021.8.06.0058 (apensado ao 0280012-97.2020.8.06.0058, ação de suspensão e perda do poder familiar)	Vistos em inspeção. Ação de Adoção com Pedido de Guarda Definitiva e Destituição do Poder Familiar ajuizada em 27.10.2021. Despacho proferido em 18.01.2023 determinando a citação por edital da requerida, a realização de estudo social e o apensamento dos autos ao Pedido de Suspensão do Poder Familiar c/c Pedido Liminar de Guarda n. 0280012-97.2020.8.06.0058. Certidão de 27.02.23 dando conta da citação pessoal da requerida ante o comparecimento na Secretaria da Vara. Aguardando o cumprimento integral do despacho.
0010154-26.2021.8.06.0058	Vistos em inspeção. Requerimento de Habilitação para Adoção ajuizada em 26.10.2021. Despacho proferido em 26.09.2022 determinando realização de entrevista e estudo do casal requerente. Certidão emitida em 29.05.2023, acerca da nomeação para realização de estudo social.
0010049-83.2020.8.06.0058	Vistos em inspeção. Requerimento de Habilitação para Adoção ajuizada em 20.02.2020. Despacho proferido em 18.04.2022 determinando a intimação dos requerentes para apresentação de documentos. Despacho proferido em 29.09.2022 determinando a renovação da intimação. Certidão emitida em 26.02.2023 acerca do cumprimento da intimação. Feito paralisado desde então.
0012235-53.2020.8.06.0293	Vistos em inspeção. Ato infracional análogo ao crime de roubo. Decisão proferida em 27.12.2020 determinando que o menor seja entregue aos seus responsáveis legais. Decisão proferida em 09.03.2022 recebendo a representação e determinando a designação de data para audiência de apresentação. Despacho proferido em 26.04.2022 designando a realização de audiência em data a ser especificada pelo supervisor. Despacho proferido em 29.11.2022 reiterando o determinado no Despacho anterior. Audiência designada para o dia 08.02.2023. Certidão emitida em 03.02.2023 acerca do cancelamento da audiência em razão de ausência do magistrado. Despacho proferido em 14.04.2023 concedendo vista ao MP. Manifestação do MP juntada em 15.05.2023. Audiência de apresentação até o momento não realizada, estando o representado com quase 19 anos de idade.



0050306-19.2021.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação de Guarda ajuizada em 26.05.2021. Decisão proferida em 31.08.2021 deferindo o pedido liminar de guarda compartilhada. Audiência de Conciliação realizada em 20.04.2023. Feito paralisado desde então.
0001740-11.2014.8.06.0082	Vistos em inspeção. Ação de Guarda ajuizada em 21.02.2014. Decisão proferida em 13.06.2014 concedendo liminar de guarda provisória. Despacho proferido em 29.08.2022 determinando a emenda à inicial. Despacho proferido em 14.12.2022 determinando a intimação pessoal dos autores a fim de que emendem a inicial. Emenda à inicial apresentada em 14.03.2023. Despacho proferido em 30.06.2023, determinando a realização de consulta no SIEL e INFOSEG.
0000201-09.2019.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação de Regulamentação de Guarda com Pedido de Tutela. Audiência realizada em 16.12.2022, em que foi requerido pelo autor a desistência do feito. Despacho proferido em 12.01.2023 acolhendo parecer ministerial e determinando a intimação do advogado do requerente para manifestação. Certidão de Decurso de Prazo juntada aos autos em 19.04.2023.
0280012-97.2020.8.06.0058 (apensado ao 0050619-77.2021.8.06.0058)	Vistos em inspeção. Ação de Suspensão do Poder Familiar com Pedido Liminar de Guarda ajuizada em 26.11.2020. Decisão proferida em 25.01.2021, suspendendo liminarmente o poder familiar e concedendo guarda provisória. Despacho proferido em 31.08.2022, deferindo o pedido de citação por edital. Despacho proferido em 14.06.2023 determinando a certificação de decurso do prazo, bem como concedendo vista ao MP. Manifestação do MP em 20.06.2023.
14.16 PROCESSOS COM RÉUS PRESOS	
Processo	Movimentação
0050096-65.2021.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação Penal de Competência do Júri. Denúncia recebida em 20.03.2021, momento em que foi decretada a prisão preventiva dos réus. Decisão proferida em 13.01.2022 revisando e mantendo as prisões preventivas, contudo excedendo o prazo de revisão previsto pelo Código de Processo Penal. Pronúncia em 03.05.2022. Despacho proferido em 09.03.2023 designando realização de Sessão do Júri em data a ser especificada pelo supervisor; contudo, até a presente data não consta data designada. Não consta revisão da prisão preventiva desde 03.05.2022, data da pronúncia.
0050688-12.2021.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação Penal de Competência do Júri. Audiência realizada em 23.02.2022 em que foi ratificada a prisão preventiva do réu. Denúncia recebida em 28.02.2022. Decisão proferida em 13.09.2022 ratificando o recebimento da denúncia, porém sem a realização de análise acerca da manutenção da prisão preventiva. Despacho proferido em 09.03.2023 determinando a intimação da defesa para apresentar memoriais finais. Despacho proferido em 29.06.2023, determinando a reiteração da intimação da defesa. Não consta a revisão da prisão preventiva nos autos.



0203601-98.2022.8.06.0298	<p>Vistos em inspeção. Ação Penal com preso preventivamente decorrente de Decisão proferida no processo nº 0200151-91.2022.8.06.0058, e não no processo ao lado enumerado, no qual foi solto em audiência de custódia. Processo nº 0200151-91.2022.8.06.0058 sem tarja de réu preso e processo nº 0203601-98.2022.8.06.0298 com tarja de réu preso, quando a situação é o inverso, vez que o acusado está preso pelo primeiro.</p> <p>Prisão preventiva do acusado decretada também no processo 0205340-24.2022.8.06.0293.</p> <p>Processo nº 0203601-98.2022.8.06.0298: Despacho em 10.05.23 determinando a citação do acusado no estabelecimento prisional onde se encontra recolhido. Mandado encaminhado por e-mail ao referido estabelecimento prisional e supostamente devolvido com assinatura do preso em 16.05.23, sem qualquer certificação a respeito, nem cumprimento por Oficial de Justiça.</p> <p>Processo nº 0200151-91.2022.8.06.0058: Último despacho em 18.06.23 determinando a designação de audiência de instrução e julgamento, até o momento sem cumprimento. Processo, como dito, sem tarja de réu preso.</p>
0200173-52.2022.8.06.0058	<p>Vistos em inspeção. Prisão preventiva decretada em 04.04.2022. Prisão homologada em Audiência de Custódia realizada em 10.06.2022. Denúncia oferecida em 14.06.22 e recebida em 28.06.22. Audiência de instrução inicialmente marcada para 24.05.23, porém cancelada em razão da tomada de depoimento especial da vítima. Sem remarcação até o momento. Não consta revisão da prisão preventiva, embora o réu esteja preso há cerca de um ano.</p>
0050528-84.2021.8.06.0058	<p>Vistos em inspeção. Prisão preventiva decretada em 27.08.2021. Convertida a prisão preventiva em prisão domiciliar em relação a uma ré em 05.09.2021. Ratificação do recebimento da denúncia em 15.06.23.</p>
0202395-64.2022.8.06.0293	<p>Vistos em inspeção. Prisão preventiva decretada em 11.06.2022. Declinada a Competência à Vara Única da Comarca de Cariré em 22.06.2022. Audiência de instrução marcada para 07.06.23 prejudicada em razão da ausência das vítimas e do defensor do acusado, sem remarcação até o momento. Não consta revisão da prisão preventiva.</p>
14.17 EXECUÇÃO PENAL	
Processo	Movimentação
0002040-36.2015.8.06.0082	<p>Vistos em inspeção. Execução da Pena constando início em 15.07.2022, com término em 28.05.2035. Status do BNMP como “Preso Condenado em Execução Provisória”. Incidentes de Ofício pendentes acerca da progressão para o semiaberto desde 23.03.2022 e de livramento condicional desde 02.06.2023.</p>
0001770-89.2012.8.06.0058	<p>Vistos em inspeção. Execução da Pena constando início em 29.01.2013, com término em 25.12.2022. Informado no SEEU que o réu está preso em regime fechado, bem como em prisão domiciliar. Incidentes de Ofício pendentes acerca da progressão para o semiaberto desde 14.01.2017, livramento condicional desde 07.09.2019 e de término de pena desde 25.12.2022. Feito conclusivo para Despacho desde 28.09.2022. Feito necessitando de saneamento das informações e o devido impulso oficial.</p>



0002120-34.2014.8.06.0082	Vistos em inspeção. Execução da Pena constando início em 20/09/2016, com término em 23/12/2019. Incidente de Ofício pendente de Término de Pena desde 23.12.2019.
0011398-34.2011.8.06.0092	Vistos em inspeção. Execução da Pena com Incidente de Ofício pendente de progressão ao regime aberto desde 03.06.2022. Apenado monitorado. Pedido de Progressão de Regime em 13.03.2023. Feito concluso para Decisão em 26.05.2023.
8000063-66.2020.8.06.0058	Vistos em inspeção. Execução da Pena com Incidentes de Ofício pendentes acerca da progressão para o semiaberto desde 14.11.2019 e de livramento condicional desde 08.11.2020. Feito concluso para Despacho desde 01.02.2023.
14.18 PROCESSOS DO TRIBUNAL POPULAR DO JURI	
Processo	Movimentação
0000143-65.2018.8.06.0082	Vistos em inspeção. Ação Penal de Competência do Júri. Denúncia recebida em 13.02.2019. Despacho proferido em 03.07.2021, determinando designação de audiência. Despacho proferido em 18.05.2022 designando audiência em data a ser especificada pelo supervisor. Contudo, até a presente data não consta data designada.
0050096-65.2021.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação Penal de Competência do Júri. Denúncia recebida em 20.03.2021, momento em que foi decretada a prisão preventiva dos réus. Decisão proferida em 13.01.2022, revisando e mantendo as prisões preventivas. Pronúncia em 03.05.2022. Despacho proferido em 09.03.2023 designando realização de Sessão do Júri em data a ser especificada pelo supervisor. Contudo, até a presente data não consta data designada.
0050688-12.2021.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação Penal de Competência do Júri. Denúncia recebida em 28.02.2022. Despacho proferido em 09.03.2023, determinando a intimação da defesa para apresentar memoriais finais. Despacho proferido em 29.06.2023, determinando a reiteração da intimação da defesa.
0050439-61.2021.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação Penal de Competência do Júri. Denúncia recebida em 09.08.2021. Decisão proferida em 19.10.2021 declarando extinta a punibilidade em relação a um dos réus. Decretada a prisão preventiva em 20.10.2022. Certidão acerca da ciência da intimação eletrônica da Delegacia Regional de Sobral acerca do mandado de prisão expedido.
0000098-36.2018.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação Penal de Competência do Júri. Denúncia recebida em 31.01.2019. Pronúncia em 13.04.2022. Despacho proferido em 21.03.2023 designando realização de Sessão do Júri em data a ser especificada pelo supervisor. Contudo, até a presente data não consta data designada.
14.19 VERIFICAÇÃO BNMP - MANDADOS DE PRISÃO	
Processo	Movimentação
0001837-49.2015.8.06.0058	Vistos em inspeção. Processo extinto por prescrição em 21.06.2021. Contudo consta mandado de prisão pendente de cumprimento de prisão em regime aberto.
0204937-55.2022.8.06.0293	Vistos em inspeção. Ação Penal de competência da 1ª Vara da Comarca de Camocim/CE. Decisão proferida em 27.11.2022 convertendo prisão em flagrante em prisão preventiva em plantão do 5º Núcleo Regional de Custódia e Inquérito. Mandado de Prisão ainda vinculado à Vara Única da Comarca de Cariré/CE.



0201428-19.2022.8.06.0293	Vistos em inspeção. Ação Penal de competência da 3ª Vara Criminal da Comarca de Sobral/CE. Decisão proferida em 02.04.2022 convertendo prisão em flagrante em prisão preventiva em plantão do 14º Núcleo Regional. Mandado de Prisão ainda vinculado à Vara Única da Comarca de Cariré/CE.
0204211-81.2022.8.06.0293	Vistos em inspeção. Vistos em inspeção. Ação Penal de competência da 3ª Vara Criminal da Comarca de Sobral/CE. Decisão proferida em 08.10.2022 convertendo prisão em flagrante em prisão preventiva em plantão do 14º Núcleo Regional. Mandado de Prisão ainda vinculado à Vara Única da Comarca de Cariré/CE.
0050626-69.2021.8.06.0058	Vistos em inspeção. Ação Penal remetida à Vara de Delitos de Organizações Criminosas. Mandado de Prisão expedido em razão da Sentença proferida na VDOC. Contudo, consta no BMNP como expedido pela Vara Única da Comarca de Cariré/CE.
14.20 VERIFICAÇÃO BNMP - ALVARÁS SOLTURA	
Processo	Movimentação
0203908-33.2023.8.06.0293	Vistos em inspeção. Alvará expedido em razão de decisão proferida, em 10.06.2023, em plantão do 5º Núcleo Regional. Alvará com data de recebimento pela Unidade prisional em 10.06.2023.
0203973-28.2023.8.06.0293	Vistos em inspeção. Alvará expedido em razão de decisão proferida, em 11.06.2023, em plantão do 5º Núcleo Regional. Alvará com data de recebimento pela Unidade prisional em 11.06.2023. Processo distribuído ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Sobral.
0203968-06.2023.8.06.0293	Vistos em inspeção. Alvará expedido em razão de decisão proferida, em 11.06.2023, em plantão do 5º Núcleo Regional. Alvará com data de recebimento pela Unidade prisional em 11.06.2023.
0014592-69.2021.8.06.0293	Vistos em inspeção. Ação Penal de Competência do Júri. Sentença proferida em 19.06.2023. Alvará expedido em 19.06.2023 e encaminhado à Unidade Prisional no mesmo dia. Comprovação de que o réu foi posto em liberdade em 19.06.2023.
0203879-80.2023.8.06.0293	Vistos em inspeção. Alvará expedido em razão de decisão proferida, em 10.06.2023, em plantão do 5º Núcleo Regional. Alvará com data de recebimento pela Unidade prisional em 10.06.2023.

15 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO SEI		
Processo	Última movimentação	Movimentação
0002902-70.2016.8.06.0082	21/06/2022	Certidão emita “Em análise – Gabinete”.
0050172-89.2021.8.06.0058	21/06/2022	Após a juntada de Réplica em 19.08.2021, feito concluso para Decisão Interlocutória.
0050223-03.2021.8.06.0058	15/12/2022	Movimentação de Decorrência de Prazo, contudo consta Certidão de Retorno dos Autos para o SAJ expedida em 17.11.2022. No SAJ o feito está sem movimentação desde sua migração ao PJe.
0000024-07.2018.8.06.0082	12/12/2022	Petição juntada requerendo medidas constritivas sem deliberação.
0000437-58.2019.8.06.0058	01/12/2022	Concluso para Decisão após juntada de petição pela requerente.



0000196-12.2019.8.06.0082	01/12/2022	Concluso para Decisão após migração.
0002075-29.2019.8.06.0058	01/12/2022	Concluso para Decisão após migração.
0002502-94.2017.8.06.0058	29/11/2022	Proferida Decisão Interlocutória.
0001432-14.2010.8.06.0082	29/11/2022	Expedido Ato Ordinatório determinando o encaminhamento para fila de consulta ao Infojud.
0000086-28.2010.8.06.0082	29/11/2022	Expedido Ato Ordinatório determinando o encaminhamento para fila de indisponibilidade de valores.

16 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2021 PÁGINA CORREGEDORIA

Gestão de Acervo											
Mês	Taxa de Congest.	IAD	Meta 01	Meta 02	Meta 04	Meta 06	Meta 08		Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
							Femin.	Violen. Domest.		Quant.	%
Jan/21	80,95%	142,11%	123,68%	2,27%	NA	13,89%	NA	3,64%	2511	159	6,33%
Fev/21	79,40%	117,48%	196,12%	16,26%	NA	13,89%	NA	3,64%	2463	469	19,04%
Mar/21	77,51%	114,94%	179,31%	26,06%	NA	13,89%	NA	7,27%	2440	583	23,89%
Abr/21	71,61%	165,97%	171,43%	33,97%	NA	27,78%	NA	10,91%	2275	678	29,80%
Mai/21	69,41%	158,01%	147,12%	38,54%	R\$ 0,00	50,00%	NA	11,11%	2226	700	31,45%
Jun/21	68,51%	145,97%	150,54%	48,11%	25,97%	250,00%	NA	17,02%	2221	748	33,68%
Jul/21	68,30%	143,21%	142,32%	56,16%	25,97%	250,00%	NA	23,08%	2178	438	20,11%
Ago/21	68,64%	125,78%	131,44%	65,20%	25,97%	500,00%	NA	37,21%	2226	260	11,68%
Set/21	67,64%	126,31%	130,52%	70,50%	25,97%	500,00%	NA	46,51%	2214	109	4,92%
Out/21	67,87%	122,04%	126,14%	74,47%	38,96%	500,00%	NA	51,16%	2262	100	4,42%
Nov/21	68,49%	130,42%	117,87%	76,53%	38,96%	500,00%	NA	60,00%	2187	293	13,40%
Dez/21	67,10%	128,50%	110,75%	76,53%	38,96%	500,00%	NA	60,00%	2170	492	22,67%

17 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2022 PÁGINA CORREGEDORIA

Gestão de Acervo											
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 12	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen. Domest.			Quant.	%
Jan/22	69,10%	10,29%	28,13%	71,61%	42,86%	NA	54,17%	0,00%	2239	1016	45,38%
Fev/22	70,21%	27,82%	41,73%	72,46%	42,86%	NA	59,57%	0,00%	2298	1022	44,47%
Mar/22	70,64%	52,60%	71,02%	75,05%	42,86%	NA	65,22%	0,00%	2307	946	41,01%
Abr/22	74,20%	60,52%	92,58%	76,49%	42,86%	NA	68,09%	0,00%	2352	624	26,53%
Mai/22	74,72%	71,70%	93,27%	78,22%	42,86%	NA	68,09%	NA	2300	771	33,52%
Jun/22	75,06%	72,78%	94,31%	79,20%	47,62%	NA	68,09%	57,14%	2308	507	21,97%
Jul/22	75,24%	84,60%	115,26%	82,26%	43,96%	NA	72,34%	57,14%	2276	448	19,68%
Ago/22	74,84%	90,87%	128,50%	84,83%	43,96%	NA	72,34%	57,14%	2304	418	18,14%
Set/22	74,47%	93,67%	133,54%	87,52%	49,45%	NA	72,34%	57,14%	2275	204	8,97%
Out/22	72,65%	104,72%	133,64%	88,66%	49,45%	NA	72,34%	57,14%	2223	180	8,10%
Nov/22	73,88%	110,68%	134,21%	89,20%	49,45%	NA	72,34%	57,14%	2212	213	9,63%
Dez/22	73,37%	114,33%	129,68%	91,21%	49,45%	NA	72,34%	114,29%	2154	258	11,98%



18 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2023 PÁGINA CORREGEDORIA

Gestão de Acervo												
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/23	72,45%	109,30%	363,41%	85,72%	39,41%	0,00%	44,00%	0,00%	71,81%	2162	367	16,98%
Fev/23	67,22%	255,21%	257,78%	87,88%	39,41%	0,00%	44,00%	0,00%	74,47%	2030	318	15,67%
Mar/23	64,93%	213,11%	194,51%	89,61%	39,41%	NA	52,00%	0,00%	78,80%	1983	408	20,57%
Abr/23	65,08%	187,82%	181,60%	91,24%	39,41%	0,00%	52,00%	0,00%	78,80%	1985	355	17,88%
Mai/23	65,23%	158,33%	163,57%	92,05%	34,48%	NA	52,00%	0,00%	84,24%	2011	524	26,06%

19 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS INFORMAÇÃO CCMUJ

19.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2023 é 65,2%)	
2021	66,27%
2022	72,65%
2023 (até o mês da inspeção)	64,01%
19.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2023 é 120,7%)	
2021	125,73%
2022	110,31%
2023 (até o mês da inspeção)	164,69%
19.3 Julgados/Novos (Meta para 2023 é maior que 110,27%)	
2021	108,01%
2022	121,69%
2023 (até o mês da inspeção)	156,68%
19.4 Meta 1	
Julgados	453
Novos	279
Entrados	0
Entrados por redistribuição	2
Saídos	0
Saídos por redistribuição	0
Cumprimento	161,21%
Julgamentos para atingir a meta	0
19.5 Meta 2	
Julgados	146
Julgados anterior	1225
Acervo Inicial	626
Entrados totais	25
Saídos totais	8
Pendentes	497
Cumprimento	91,74%
Julgamentos para atingir a meta	124
19.6 Meta 4	
Julgados	0
Julgados anterior	7
Acervo Inicial	21
Entrados totais	1
Saídos totais	0
Pendentes	22
Cumprimento	37,14%



Julgamentos para atingir a meta	12
19.7 Meta 8 – Violência Doméstica	
Julgados	2
Julgados anterior	11
Acervo Inicial	40
Entrados totais	0
Saídos totais	1
Pendentes	37
Cumprimento	43,33%
Julgamentos para atingir a meta	17
19.8 Meta 8 – Femicídio	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
19.9 Meta 10	
Julgados	0
Acervo Inicial	6
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	6
Cumprimento	0,00%
Julgamentos para atingir a meta	2
19.10 Meta 11	
Julgados	6
Julgados anterior	25
Acervo Inicial	21
Entrados totais	1
Saídos totais	1
Pendentes	15
Cumprimento	84,24%
Julgamentos para atingir a meta	6
19.11 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2022	95
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	33

20 DA VIDEOCONFERÊNCIA FORMULÁRIO

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

21 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES

Em visita presencial, foi colhida a informação de que a Comarca não possui Oficial de Justiça, visto que o servidor que exercia tal função teve seu afastamento em razão de protocolo de pedido de aposentadoria em fevereiro de 2023; o outro Oficial foi removido para a Comarca de



Granja em 19.05.2023. Diante dessa situação de carência de tal profissional, os servidores têm solicitado a colaboração dos advogados para que indiquem contato telefônico nos autos a fim de que sejam realizadas as diligências por esse meio pela própria Secretaria da Vara. Nos casos em que se faz necessária diligência presencial, foi adotada a prática de ser emitida certidão acerca da indisponibilidade de Oficial de Justiça para realização, sendo em sequência realizada conclusão dos autos.

Observou-se, ainda, a necessidade de aprimoramento na estrutura do Fórum, visto que esta dispõe de dificuldade no tocante à conexão de internet e computadores de baixa eficiência, em especial o equipamento que se encontra na sala de audiências, por demais lento, embora imprescindível para a realização de tais atos.

Constatou-se também que o prédio estava com generalizados pontos de infiltração, presença de cupins, janela sem vidro e porta desnivelada (impossibilitando seu fechamento), tendo sido informado que já foram feitos reparos que não lograram êxito na correção de tais situações. A propósito, vide fotos a seguir:



Figura 1: Imagem do gabinete do Juiz com cupins.



Figura 2: Banheiro do Gabinete do Juiz.



Figura 3: Salão do Júri.





Figura 4: Janela com vidro quebrado

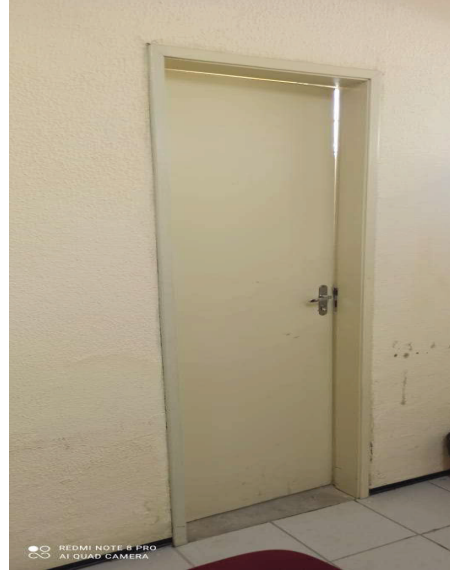


Figura 5: Porta desnivelada.

Também se verificou que o Fórum não dispõe de sala de depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas de violência, nos termos da Lei nº 13.431/17, utilizando-se improvisadamente a Sala da OAB quando necessário a colheita de depoimentos em tal situação, segundo informações da supervisora em exercício.

22 CONCLUSÃO

Inspecionando a Vara Única da Comarca de Cariré/CE constatou-se que a prestação jurisdicional tem obtido bons resultados quanto à diminuição do acervo nos últimos, porém pode e deve ser aprimorada em especial no que tange à movimentação dos processos paralisados há mais de 100 dias, bem como na rotina de monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2023, que aparentemente têm tramitado sem maiores controles e prioridades.

Os trabalhos inspeccionais focaram nos dados estatísticos e visita presencial realizada no dia 19.06.2023, ocasião em que se realizava Júri Popular, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Passo a expor a situação verificada, no SAJPG, durante a análise por amostragem dos processos inspeccionados.

Na fila “concluso para despacho” e “concluso para decisão”, há 177 e 37 processos, respectivamente. Em relação à fila “concluso para despacho”, o processo mais antigo teve sua entrada em 29.08.2022, e no tocante à fila “concluso para decisão”, o processo com maior lapso temporal na fila deu entrada em 26.07.2022.

Em relação aos feitos conclusos para sentença, há 36 processos na situação, tendo entrado na fila em 10.11.2020 o processo com maior lapso temporal. Acerca deste procedimento,



ressalta-se que foi proferido Despacho em 11.08.2021 determinando o encaminhamento do feito ao MP para análise acerca da viabilidade de acordo de não persecução cível; contudo, não foi lançada movimentação de conversão do julgamento em diligência.

Acerca dos processos tarjados indicando réus presos, constam 31 feitos pendentes de julgamento e 35 pendentes de baixa, que foram analisados por amostragem, identificando-se a não-realização de revisão das prisões preventivas no prazo previsto no artigo 316, parágrafo único, do CPP, bem como errôneo tarjamento em processos em que o réu não se encontrava preso e ausência de tarja quando estava privado de liberdade.

Vejamos agora os processos em trâmite no **PJe** durante a análise por amostragem.

Na fila “minutar despacho” e “minutar decisão”, há 56 e 38 processos, respectivamente, constando na primeira 20 processos com entrada no ano próximo passado e 18 processos anteriormente ao corrente ano. Em relação à fila “minutar despacho”, o processo mais antigo teve sua entrada em 02.08.2022, e no tocante à fila “concluso para decisão”, o processo com maior lapso temporal na fila deu entrada em 26.07.2023.

Em relação aos feitos na fila “minutar sentença”, há 10 processos com entrada no fluxo, constando 4 processos com entrada no fluxo anteriormente ao corrente ano, tendo entrado na fila em 28.11.2022 o processo com maior lapso temporal.

Relativamente aos processos na fila para análise de prevenção, constam 13 feitos, com a entrada do mais antigo em 06.04.2023, tratando-se de processos que aguardam deliberação inicial.

Quanto às cartas precatórias, em número total de 10, destaca-se o processo nº 8000001-55.2022.8.06.0058, recebido em 18.03.2022, com ofício do deprecante nos autos solicitando a devolução da carta devidamente cumprida.

Em consulta ao migrador de processos IP3, foram identificados 103 (cento e três) processos pendentes de migração em que foram identificados erros pelo migrador, sendo necessária a efetiva regularização dos feitos.

Em análise ao Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA, consta o alerta de 3 processos com acolhimento excedido.

Acerca do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, constam 45 pessoas privadas de liberdade. Contudo, em relatório extraído do mencionado sistema, constam atualmente 59 mandados de prisão com status “cumprido”. Além disso, foi observada a necessidade de saneamento junto ao BNMP, sendo identificado mandado de prisão de regime aberto pendente de cumprimento,



bem como mandados expedidos em plantão sem o devido declínio às respectivas Unidades competentes.

Outrossim, em observância aos alvarás de soltura expedidos no BNMP pela Vara Única da Comarca de Cariré/CE, nos casos inspecionados, os alvarás seguiram os trâmites regulares com expedição e cumprimento em 24h.

Em relação ao SEEU, constam 42 incidentes de ofício expirados, sendo 10 de progressão para o regime aberto, 3 de progressão para o regime semiaberto, 10 de livramento condicional, 8 de prescrição executória e 11 de término de pena, indicando-se que tais incidentes não estão sendo abertos e permanecem pendentes embora a execução flua em seus demais termos. Ressalte-se que foram encontradas 12 inconsistências no sistema referentemente à Unidade inspecionada, sendo 11 processos pendentes de encerramento e 1 um processo sem ação penal vinculada.

No tocante ao controle dos processos com réus presos, como dito, foi observada a ausência de revisão da manutenção das prisões preventivas de acordo com o art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal e tarjamento inconsistente.

Quanto aos processos paralisados há mais de 100 dias. Conforme dados do sistema SEI (extraídos na data de 02/06/2023), a Vara Única da Comarca de Cariré/CE possuía 524 (quinhentos e vinte e quatro) processos nessa situação, o que correspondia a 25,71% da quantidade de processos pendente de baixa. Quanto a esse indicador, conforme os processos inspecionados por amostragem acima, constataram-se movimentações que não representaram qualquer avanço processual como certidões apenas reiterando que o processo estava aguardando audiência ou Despachos reiterando a designação da audiência a ser aprazada pelo Supervisor, o que, além de contraproducente, indica a possibilidade de que os patamares encontrados não representem a efetiva realidade da unidade.

De acordo com o sistema SEI, verificou-se a existência de 834 mandados pendentes de cumprimento há mais de 100 dias.

No que diz respeito ao monitoramento das Metas do CNJ:

Nos últimos 02 (dois) anos, a unidade atingiu o Índice de Julgados/Casos Novos, tendo os seguintes percentuais de cumprimento: 2021 (108,01%) e 2022 (121,69%). Em 2023, o percentual atual de atingimento está em 156,68%.

A Taxa de Congestionamento na Vara Única da Comarca de Cariré/CE, no ano de 2022, estava em 66,27%. No ano de 2023, até o mês de inspeção, a taxa de congestionamento está em 64,01%, o que representa uma redução. O Índice de Atendimento à Demanda (Número de processos baixados em relação aos Casos Novos) foi atingido nos dois últimos anos e também está sendo



atingido no corrente ano de 2023, com respectivos percentuais 125,73% e 164,69%.

Quanto à Meta 1 do CNJ, em 2021 a unidade finalizou o ano com 110,75% de atingimento, ao passo que em 2022 foi atingido 129,68%, estando atualmente em 161,21%.

A unidade está com 91,74% da Meta 2 do CNJ, necessitando julgar 124 (cento e vinte e quatro) processos para o cumprimento da meta.

No tocante à Meta 4 do CNJ, a Vara Única da Comarca de Cariré/CE obteve 37,14%, carecendo julgar 12 (doze) processos para cumprimento da meta. Boa parte de tais processos pendentes de julgamento sem controle e movimentação há bastante tempo.

Sobre a Meta 8, o percentual de cumprimento relacionado à violência doméstica está em 43,33%, restando 37 (cinco) processos ainda inseridos e devem ser julgados 17 (dezessete) até o final do ano para cumprimento da meta, enquanto no cumprimento relacionado ao feminicídio não constam processos inseridos.

Referentemente à Meta 10, o percentual de cumprimento está em 0,00%, necessitando de 2 (dois) julgamentos para atingir a meta.

Acerca da Meta 11, unidade atingiu 84,24%, estando pendentes 39 (trinta e nove) processos ainda inseridos e devem ser julgados 6 (seis) até o final do ano para cumprimento da meta.

Registre-se que nos processos analisados por amostragem constatou-se elevado número de feitos com determinação para designação de audiência sem agendamento.

Quanto à produtividade, ressalta-se que a Comarca está sem juiz titular desde 01.06.2023, sendo designado para exercer a responsabilidade o Dr. Hugo Gutparakis de Miranda, Juiz Auxiliar da Zona. Acerca da sua produtividade, este possui uma média processual de 196,92 sentenças por mês, considerando sua atuação em todas as Unidades em que atua em responsabilidade. Especificamente quanto à Unidade, em análise à sentenças proferidas nos últimos 12 meses, considerando todos os juízes que atuaram no período, foi observada a média de 93,92 sentenças por mês, que supre a demanda da unidade, que é de 54,24 processos por mês (demanda da unidade obtida dividido-se a quantidade de processos recebidos nos últimos doze meses por doze).

Destaca-se que a unidade possui 2.038 processos pendentes de baixa, o que significa uma redução quando comparado com o quantitativo existente na última inspeção, realizada em agosto de 2020. Importante ainda ressaltar que a Vara Única da Comarca de Cariré/CE possui 221 procedimentos investigatórios e 10 cartas precatórias, rogatórios e de ordem.

Como apontado, o Dr. Hugo Gutparakis de Miranda foi designada para exercer a



respondência pela unidade inspecionada a partir de 01.06.2023 e atualmente responde ainda pelo Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Sobral e pelo Núcleo de Custódia, além de auxiliar a 1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral/CE. Para auxiliar o magistrado na atividade jurisdicional, estão lotados no módulo judicial 1 (um) técnico judiciário, 1 (um) auxiliar judicial, 1 (um) estagiário de graduação, 5 servidores (cinco) cedidos pela Prefeitura, um supervisor e uma assistente. Dessa forma, a Vara Única da Comarca de Cariré/CE possui 2 (dois) servidores efetivos, 1 (um) estagiário de graduação, 5 (cinco) servidores cedidos pela prefeitura e 3 (três) servidores exclusivamente comissionados. Entretanto, a assistente da Unidade está respondendo pela supervisão haja vista que a supervisora está em gozo de licença-maternidade desde o início de abril do corrente ano.

Destaca-se que, conforme informação fornecida pela assistente da Unidade, dos servidores acima citados, três prestam assessoria direta ao magistrado na produção de minutas de despacho, decisão e sentença (as duas assistentes e a estagiária).

Analisando-se a unidade no ano de 2021 a 2023, vê-se o seguinte quadro:

Indicador	2021		2022		2023	
	Janeiro	Dezembro	Janeiro	Dezembro	Janeiro	Mês anterior
Taxa de Congestionamento	80,95%	67,10%	69,10%	73,37%	72,45%	65,23%
IAD	142,11%	128,50%	10,29%	114,33%	109,30%	158,33%
Meta 1	123,68%	110,75%	28,13%	129,68%	363,41%	163,57%
Meta 2	2,27%	76,53%	71,61%	91,21%	85,72%	92,05%
Meta 4	NA	38,96%	42,86%	49,45%	39,41%	34,48%
Meta 6	NA	500,00%	-	-	-	-
Meta 8 (feminicídio)	NA	NA	NA	NA	0,00%	NA
Meta 8 (violência doméstica)	3,64%	60,00%	54,17%	72,34%	44,00%	52,00%
Meta 10	-	-	-	-	0,00%	0,00%
Meta 11	-	-	-	-	71,81%	84,24%
Meta 12	-	-	0,00%	114,29%	-	-
Acervo	2511	2170	2239	2154	2162	2011
Paralisados há mais de 100 dias	159	492	1016	258	367	524
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias	6,33%	22,67%	45,38%	11,98%	16,98%	26,06%

Vê-se no ano de 2021 que:

- a) A taxa de congestionamento diminuiu de 80,95% para 67,10%, 13,85 pontos percentuais;
- b) O acervo diminuiu de 2511 processos para 2170 feitos;
- c) As Metas 1 e 6 foram cumpridas;
- d) As Metas 2, 4 e 8, esta no tocante à Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher,



não foram cumpridas;

e) O IAD foi atingido;

e) O percentual de processos paralisados há mais de 100 dias aumentou de 6,33% para 22,67%.

Analisando o ano de 2022, percebe-se que:

a) A taxa de congestionamento aumentou de 69,10% para 73,37%;

b) O acervo diminuiu de 2239 processos para 2154 feitos;

c) As Metas 1 e 12 foram cumpridas;

d) As Metas 2, 4 e 8, esta no tocante à Violência Domestica e Familiar Contra Mulher, não foram cumpridas;

e) O IAD foi atingido;

i) O percentual de processos paralisados há mais de 100 dias diminui de 45,38% para 11,98%.

Em relação ao ano de 2023, até o mês de maio, a unidade possui os seguintes resultados:

a) A taxa de congestionamento foi reduzida de 72,45% para 65,23%;

b) O acervo diminuiu de 2162 processos para 2011 feitos;

c) A Meta 1 está sendo alcançada;

d) As demais metas não estão sendo alcançadas,

e) O IAD não está sendo atingido,

f) O percentual de processos paralisados há mais de 100 dias aumentou de 16,98% para 26,06%.

23 SUGESTÃO DE DETERMINAÇÕES À UNIDADE INSPECIONADA:

23.1 Elaborar ou aperfeiçoar caso já existente, diante dos recursos hoje disponíveis na unidade, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, plano de ação para o devido e periódico monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2023, no caso da unidade inspecionada em especial das Metas 2, 4, 8, 10 e 11, que não têm sido cumpridas nos últimos anos, bem como para manutenção do percentual de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na média máxima de 15% (quinze por cento) dos pendentes de baixa;

23.2 Providenciar o saneamento dos feitos apontados com ausência de conformidade quanto ao assunto junto ao Sistema SEI (inconformidade do Índice de processos com assuntos cadastrados) - item 8.7 supra - com o intuito de que ele passe a 100% de conformidade (17 processos sem conformidade atualmente), em prazo não superior a 15 (quinze) dias;

23.3 Efetuar a revisão do BNMP adotando as providências determinadas pelos Ofícios Circulares nº 21/2023-GAPRE e nº 25/2023-GAPRE, em prazo não superior a 15 (quinze) dias;

23.4 Movimentar todos os processos acima inspecionados que demandem alguma providência judicial ou da Secretaria, bem como os processos constantes do PJE na tarefa “prevenção – minutar análise de prevenção”, em relação a qual deverá ser adotada rotina de movimentação em tempo hábil para petições iniciais, providenciando o devido impulso oficial em prazo não superior



a 60 (sessenta dias);
23.5 Instituir controle efetivo e seguro sobre os processos de réus presos, revisando todos eles para colocação/remoção da tarja correspondente em prazo não superior a 15 (quinze) dias e implantando rotina de fiscalização do prazo de revisão da prisão provisória previsto no artigo 316, do CPP, a fim de que seja devidamente cumprido.
23.6 Revisar, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, todas as cartas precatórias em tramitação no juízo, devolvendo as que já foram cumpridas e dando a respectiva baixa, bem como instituir rotina de monitoramento de tais expedientes para que o procedimento acima seja seguido tão logo haja o cumprimento da finalidade;
23.7 Sanear os incidentes de ofício expirados junto ao sistema SEEU e as inconsistências apontadas em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
23.8 Adotar as providências necessárias visando à cobrança de devolução de mandados pendentes de cumprimento com prazo excedido ou regularização daqueles que já foram devolvidos, estabelecendo rotina de acompanhamento e fiscalização de tais expedientes junto ao sistema SEI (Gestão de Expedientes), em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
23.9 Manter controle periódico mensal do sistema SNA a fim de verificar pendências, corrigindo as que foram acima apontadas em prazo não superior a 15 (quinze) dias;
23.10 Regularizar os processos pendentes de migração em que foram identificados erros pelo migrador de processos IP3 em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

24 SUGESTÃO DE RECOMENDAÇÕES À UNIDADE INSPECIONADA:
24.1 Estabelecer ou manter rotina de trabalho e monitoramento, em periodicidade mínima mensal, visando a reduzir a taxa de congestionamento e a majorar o IAD (Índice de Atendimento à Demanda), a fim de que se atinjam no mínimo os patamares do plano estratégico do TJCE acima apontados (65,02%, 120,7%, respectivamente)
24.2 Não efetuar movimentações processuais sem utilidade, que não representam qualquer avanço processual, tais como despachos sucessivos reiterando o anterior e certidões de que o processo está aguardando audiência, entre outras;
24.3 Incluir em pauta de audiência, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, todos os feitos que se encontram aguardando tal designação, evitando que doravante tais processos permaneçam com tal movimentação por período superior a 30 (trinta) dias;
24.4 Elaborar rotina de monitoramento de processos em que postergada a apreciação do pedido de tutela de urgência e de eventuais custas finais após o retorno dos feitos das instâncias superiores;

25 SUGESTÃO DE PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
<p>Sugere-se que seja expedido ofício à Presidência do TJCE informando acerca da existência de pontos de infiltração generalizados no prédio do Fórum de Cariré e dos outros problemas estruturais constatados, da ineficácia dos reparos efetuados, além da inexistência de sala de depoimento especial de crianças adolescentes vítimas de violência, nos termos da Lei nº 13.431/17, tudo a fim de que se adotem as providências cabíveis quanto a tais situações.</p> <p>Da mesma forma, sugere-se seja expedido ofício à Presidência do TJCE informando acerca da ausência de Oficial de Justiça lotado na unidade, o que tem inegavelmente impactado nas atividades do Juízo que demandam diligências por parte de tais servidores.</p>

É o relatório que submeto à apreciação de V. Exa.

Fortaleza, 19 de julho de 2023

GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI
Juiz Corregedor Auxiliar

